UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FL. 20

Embrapa

Mandioca e Fruticultura Tropical

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
013/09

Acordo de Transferência de Material a ser firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Universidade Federal de Lavras

*A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, instituída por força no disposto na Lei n.º 5.851, de 07.12.72, Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 2.291, de 4 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica, PqEB, W/3 Norte (final), por intermédio do Centro Nacional de Pesquisa de Mandioca e Fruticultura Tropical, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.348.003/0045-31, e inscrição estadual n.º 155.983 - NO, doravante designado **Embrapa/CNPMF**, sediado em Cruz das Almas - BA, na Rua Embrapa, s/n.º, neste ato representado pelo Chefe- Geral **Domingo Haroldo Rudolfo Conrado Reinhardt**, portador do CPF/MF n.º [redacted] e a **Universidade Federal de Lavras**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei n.º 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22078679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, doravante designada simplesmente **UFLA**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **Antônio Nazareno Guimarães Mendes**, portador da Cédula de Identidade n.º [redacted] emitida pela [redacted] e do CPF n.º [redacted] resolvem firmar o presente **Acordo de Transferência de Material**, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:*

1. *O presente Acordo objetiva estabelecer as condições para a transferência pela **Embrapa/CNPMF** à **UFLA** dos materiais biológicos relacionados no Anexo I deste Acordo, que faz parte integrante deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, para o fim específico de realização de pesquisa científica consistente em fruticultura.*

   1.1. *A utilização dos materiais biológicos transferidos por força deste Acordo para objetivo diferente do mencionado no seu item 1, deve ser prévia e formalmente autorizado pela **Embrapa/CNPMF**.*

   1.2. *Fica expressamente vedada a realização de plantio dos materiais biológicos e de material deles*

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Embrapa, s/n Caixa Postal 007 44380 000 Cruz das Almas BA
Telefone (75) 3312 8000 Fax (75) 3312 8097
www.cnpmf.embrapa.br

AGU/PGF PROCURADORIA FEDERAL UFLA VISTO

Created in Master PDF Editor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS FL. 21

derivados, visando à respectiva exploração comercial, sem a prévia e expressa autorização da ***Embrapa/CNPMF.***

1.3. A ***Embrapa/CNPMF*** *garante que pode livremente dispor e transferir os materiais biológicos objeto deste Acordo.*

2. A ***UFLA*** *se compromete a:*

I. *não reivindicar, em nome próprio, qualquer formar de propriedade intelectual sobre o todo ou parte dos materiais biológicos transferidos por força deste Acordo;*

II. *não reivindicar a propriedade sobre os materiais biológicos transferidos;*

III. *negociar com a* ***Embrapa/CNPMF*** *a titularidade do direito de propriedade intelectual de eventual processo ou produto, inclusive cultivar, que seja desenvolvido a partir dos materiais biológicos objeto do presente Acordo;*

IV. *não permitir que terceiro tenha acesso aos materiais biológicos, sem prévia e expressa autorização da Embrapa;*

V. *assumir total responsabilidade pelo cumprimento da legislação sobre quarentena, bem como pela importação e liberação dos materiais biológicos;*

VI. *assumir total responsabilidade pelo cumprimento da legislação sobre biossegurança na hipótese de organismos geneticamente modificados.*

3. A ***UFLA*** *assume, isolada e exclusivamente, a responsabilidade civil por eventuais danos causados a terceiros em decorrência do uso dos materiais biológicos transferidos pela Embrapa, inexistindo qualquer solidariedade por parte da Embrapa, em caso de reclamação judicial ou extrajudicial.*

4. A ***UFLA*** *fica obrigada a informar à* ***Embrapa/CNPMF,*** *por escrito, qualquer efeito adverso eventualmente verificado por ocasião da manipulação dos materiais biológicos de que trata o*

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Embrapa, s/n Caixa Postal 007 44380 000 Cruz das Almas BA
Telefone (75) 3312 8000 Fax (75) 3312 8097
www.cnpmf.embrapa.br

PROCURADORIA FEDERAL-UFLA VISTO AGU-PF

Created in Master PDF Editor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FL. 22

presente Acordo, bem como o resultado dos testes, notadamente, os que dizem respeito à saúde humana e ao meio ambiente.

5. *A **UFLA** deverá mencionar o nome da **Embrapa/CNPMF** nos artigos técnicos e publicações referentes aos materiais biológicos objeto do presente Acordo na condição de fornecedora dos mesmos.*

6. *Os materiais ora transferidos, constantes no Anexo I, ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Agricultura da UFLA.*

7. *O presente Acordo terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse das partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente.*

8. *Para dirimir eventuais questões oriundas do descumprimento das condições deste Acordo, as partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

9. *E, assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Acordo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de Justiça, na presença das testemunhas abaixo identificadas.*

Cruz das Almas - BA, 12 de agosto de 2005.

Domingo Haroldo Rudolfo Conrado Reinhardt
Chefe-Geral da Embrapa/CNPMF

P/ ***Antônio Nazareno Guimarães Mendes***
Reitor da UFLA

Élberis Pereira Botrel
Chefe do Departamento de Agricultura/UFLA

José Darlan Ramos
Chefe do Setor de Fruticultura/DAG/UFLA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Antônio Augusto Gomes
CPF: [redacted]

Nome: Eder Jorge de Oliveira
CPF: [redacted]

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Embrapa, s/n Caixa Postal 007 44380 000 Cruz das Almas BA
Telefone (75) 3312 8000 Fax (75) 3312 8097
www.cnpmf.embrapa.br

PROCURADORIA FEDERAL-UFLA
VISTO

Created in Master PDF Editor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FL. 23

Embrapa

Mandioca e Fruticultura Tropical

Anexo I

Relação do germoplasma de maracujazeiro desenvolvido e selecionado pela ***Embrapa/CNPMF****, transferidos à* ***UFLA:***

Acesso	***Espécie***	***Nome popular***
BGM004	*Passiflora alata Curtis.*	*Maracujá-doce*
BGM023	*Passiflora edulis Sims.*	*Maracujá-roxo*
BGM077	*Passiflora cincinnatta Mast.*	*Maracujá-do-mato*
BGM177	*Passiflora edulis Sims.*	*Maracujá-amarelo*

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua Embrapa, s/n Caixa Postal 007 44380 000 Cruz das Almas BA
Telefone (75) 3312 8000 Fax (75) 3312 8097
www.cnpmf.embrapa.br

Created in Master PDF Editor